



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 230/2007  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei (envia)  
Em 14/06/2007

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, destinando recursos à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o objetivo de conceder auxílio financeiro para a realização das festividades de posse do novo arcebispo metropolitano da arquidiocese de Mariana.

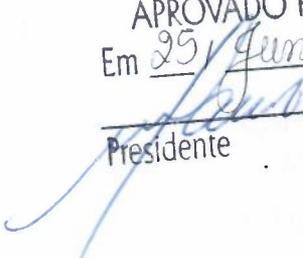
Para tal suplementação serão utilizados recursos dentro da própria unidade beneficiada, redirecionados para tal finalidade, sem comprometer as metas a serem alcançadas no exercício corrente.

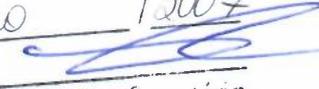
Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da gestão dos recursos financeiros e das responsabilidades da máquina pública, possa contribuir com a continuidade das nossas atividades, aprovando a presente proposição.

Cordialmente,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE  
Em 25 Junho 2007

  
Presidente

  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 64

Em 14 / 06 / 2007 115:10

Patricia egomes

## PROJETO DE LEI Nº 64 /2007

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE QUE MENCIONA, A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a conceder auxílio financeiro para despesas de custeio à Fundação Cultural da Arquidiocese de Mariana - FUNDARQ, destinado a fazer face às despesas da entidade na realização das festividades de posse do Arcebispo Metropolitano de Mariana.

**Art. 2º** - A concessão do auxílio se dará por meio de convênio de cooperação a ser firmado entre o Município e a entidade, mediante aprovação de plano de trabalho e desembolso previamente aprovado pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal, em cota única.

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas originárias desta lei, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentárias:

**0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**021301 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL**

**Fundação Cultural da Arquidiocese de Mariana – FUNDARQ**

13.391.0000.0.070.3350-41 – Contribuição ..... R\$ 46.000,00

**TOTAL.....R\$ 46.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

**0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**021002 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Desenvolvimento Agrário**

20.122.0011.2.184.3390-30 – Material de Consumo ..... R\$ 46.000,00

**TOTAL.....R\$ 46.000,00**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

· APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 25 / Junho 12007

[Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
Secretário